



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08 / 2008

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade Idosos com Amor, no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) durante o exercício de 2008, à entidade **Idosos com Amor**, pessoa jurídica de Direito Privado constituída sob a forma de associação civil sem fins econômicos, com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício - Registro de Títulos e Documentos, Cabo Frio-RJ, sob o nº 2.169, Livro A-7, inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.325/0001-55, para cobrir despesas de custeio de sua finalidade institucional, conforme o Projeto e o Plano de Trabalho anexos ao Processo Administrativo nº 2.447/2007.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a entidade Idosos com Amor, tendo como objeto as atividades constantes do Projeto Técnico e do Plano de Trabalho, previamente aprovados pelo órgão competente.

Art.3º De acordo com a legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma e prazo determinados no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2008.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito